



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE – OUVIDORIA

Em atendimento à solicitação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Campinas, com objetivo de participar do Selo TCESP Ouvidoria Cidadã, apresenta-se o presente relatório, com o objetivo de registrar, de forma objetiva, as condições de acesso e circulação de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida até a sala da Ouvidoria, à luz dos parâmetros de acessibilidade da ABNT NBR 9050/2021.

1. Locomoção até o local

O edifício da Câmara Municipal de Campinas está localizado na Avenida da Saudade, nº 1004, Campinas/SP, dispondo de acesso destinado a visitantes e ao público externo, por meio de portaria e recepção.

O local apresenta facilidade de acesso por transporte público, havendo ponto de ônibus imediatamente em frente à portaria. Para o acesso por veículo particular, existem, ao lado da portaria, duas vagas reservadas para pessoas com deficiência.



Figura 1: Ponto de ônibus, rampa, entrada, recepção e vaga acessível

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

2. Panorama Geral de Acesso

O acesso à portaria é realizado por meio de rampa destinada a vencer o desnível existente entre a via pública e a área da recepção. As condições de conformidade dessa rampa são detalhadas no item 3 deste relatório.

Após a rampa, o controle de acesso é realizado pela recepção e pelas catracas.

A sala da Ouvidoria está localizada imediatamente ao lado dessa área, próxima à via pública e à portaria de acesso, o que reduz o deslocamento necessário para os cidadãos que procuram os serviços da Ouvidoria. Ao final do corredor que conduz à sala, encontram-se dois sanitários acessíveis.

3. Rampa de Acesso

Há uma rampa de acesso destinada a vencer o desnível entre a via pública e a recepção, conforme imagem a seguir.

A rampa não atende integralmente às exigências da ABNT NBR 9050/2021. Foram identificadas ausência de guarda-corpo, inadequações nos corrimãos, especialmente quanto à altura e à ausência de barra dupla, e inclinação superior ao limite indicado para os trechos avaliados. O primeiro trecho apresenta inclinação de 13,15%, o segundo trecho, 8,14% e o terceiro trecho, 10,07%, enquanto o limite indicado no item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050/2021 é de 8,33%.

Registra-se, contudo, que a rampa existente tem possibilitado o acesso de pessoas em cadeira de rodas ao edifício.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Como medida de adequação, está prevista a substituição da rampa no exercício de 2027. Já existe projeto e previsão orçamentária para a intervenção, estando a contratação da reforma prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027.

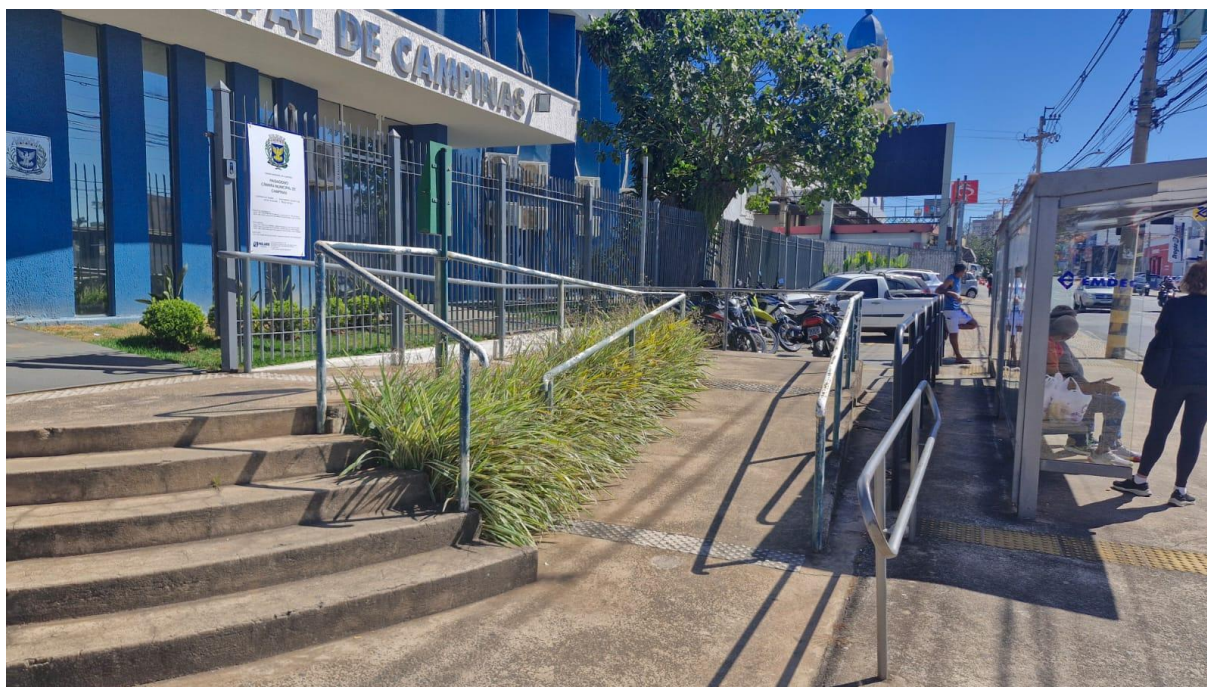


Figura 1: Rampa de acesso e corrimãos

4. Recepção

A recepção dispõe de área de circulação e balcão adequados ao atendimento e à circulação de pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às exigências da ABNT NBR 9050/2021 (item 4.6.1).

Há, ainda, uma catraca destinada a pessoas com mobilidade reduzida, que permite a passagem de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

NBR 9050/2021 (item 6.2.5).



Figura 3: Balcão Acessível

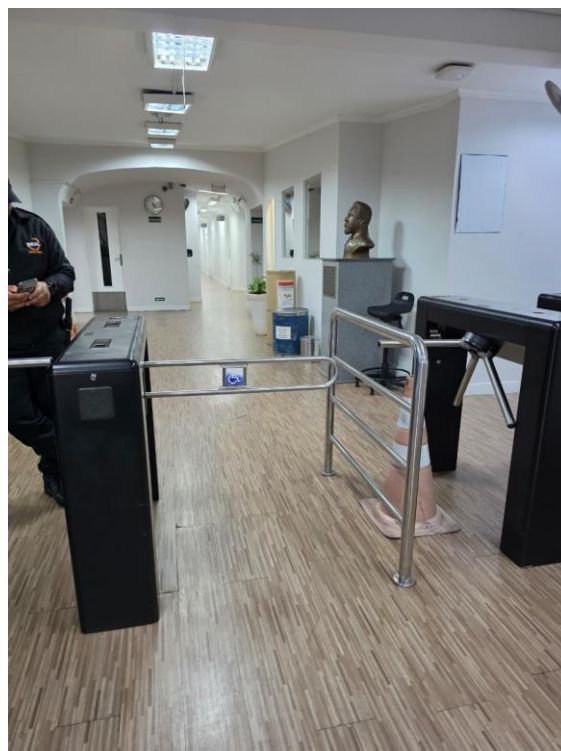


Figura 4: Catraca Acessível

5. Corredores e percurso

Os corredores e o percurso de acesso à Ouvidoria possuem largura de aproximadamente 1,20 m, suficiente para a circulação e compatível com o parâmetro indicado no item 6.11 da ABNT NBR 9050/2021. O percurso encontra-se livre de degraus e obstáculos que impeçam ou dificultem a circulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br



Figura 5: Corredor e porta da Ouvidoria

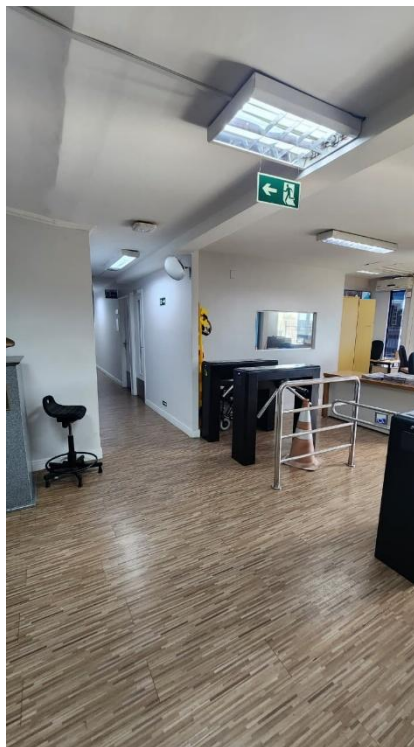


Figura 6: Saguão de acesso sem obstáculos

6. Portas

As portas existentes no percurso possuem vão livre de, no mínimo, 0,80 m, dimensão mínima indicada para o acesso, em conformidade com os parâmetros da ABNT NBR 9050/2021.

7. Sanitários

Ao final do corredor onde está localizada a sala da Ouvidoria, encontram-se dois sanitários acessíveis, em conformidade com os parâmetros da ABNT NBR 9050/2021 (item 7).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Os sanitários encontram-se inseridos em rota acessível, devidamente identificados e localizados junto aos demais sanitários da edificação.



Figura 7: Sanitários Acessíveis



Figura 8: Sanitário Acessível

8. Movimentação interna dentro da sala da Ouvidoria

A sala da Ouvidoria não dispõe das dimensões necessárias para a realização de manobras de rotação de cadeira de rodas, com ou sem deslocamento, nos parâmetros considerados no item 4.3.4 da ABNT NBR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

9050/2021.

Embora a configuração atual do ambiente não atenda integralmente ao parâmetro dimensional indicado pela norma, observa-se, na utilização cotidiana do espaço, que é possível realizar a movimentação de cadeira de rodas mediante a execução de algumas manobras.

Ainda assim, a limitação dimensional identificada deve ser considerada pela Administração, especialmente em futuras intervenções ou adequações do ambiente, de modo a possibilitar condições de circulação e manobra mais adequadas às pessoas em cadeira de rodas.

9. Sinalização para pessoas com deficiência visual

Atualmente, a Câmara Municipal de Campinas não dispõe, no percurso analisado, de recursos específicos de acessibilidade destinados às pessoas com deficiência visual, tais como piso tátil, mapas táteis e sinalização em Braille.

Registra-se, contudo, que a implantação desses recursos está contemplada nas adequações previstas para a reforma programada para 2027, conforme planejamento constante do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027.

Dessa forma, embora a situação atual apresente uma limitação quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência visual, há previsão de intervenção futura destinada à implementação das adequações necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

10. Conclusão

A análise das condições de acessibilidade do percurso até a sala da Ouvidoria demonstra a existência de diversos elementos que favorecem o acesso e a utilização dos serviços por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, destacando-se a proximidade da Ouvidoria em relação à portaria, a existência de vagas reservadas, o balcão e a catraca acessíveis, os corredores livres de obstáculos, as portas com vão adequado e a disponibilidade de sanitários acessíveis.

Por outro lado, foram identificadas algumas limitações que impedem o reconhecimento de plena conformidade do percurso e do ambiente com os parâmetros de acessibilidade considerados neste relatório. A principal inadequação externa está relacionada à rampa de acesso entre a via pública e a recepção, que apresenta trechos com inclinação superior ao limite indicado, além de inadequações relacionadas aos corrimãos e à ausência de guarda-corpo.

No ambiente interno da Ouvidoria, verificou-se que a sala não possui dimensões suficientes para a realização de rotação de cadeira de rodas nos parâmetros previstos no item 4.3.4 da ABNT NBR 9050/2021. Embora a experiência de utilização cotidiana demonstre ser possível realizar a movimentação mediante algumas manobras, a limitação dimensional constitui aspecto que deve ser considerado pela Administração.

Também foi constatada a ausência, no percurso analisado, de recursos específicos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência visual, como piso tátil, mapas táteis e sinalização em Braille.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Importa registrar, entretanto, que as principais inadequações identificadas já estão contempladas no planejamento de intervenções futuras. A substituição da rampa, bem como as adequações relacionadas à acessibilidade para pessoas com deficiência visual, estão previstas para 2027, com projeto e previsão orçamentária informados e contratação contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027.

Dessa forma, conclui-se que, embora a edificação e o percurso até a Ouvidoria disponham atualmente de diversos recursos que possibilitam e favorecem o acesso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, permanecem pontos de adequação a serem solucionados pela Administração. As intervenções previstas para 2027 representam medidas importantes para o aprimoramento das condições de acessibilidade do local, devendo a adequação da sala da Ouvidoria quanto às condições de manobra de cadeira de rodas ser igualmente considerada como uma questão necessária de atenção pela Administração.

Por fim, diante das condições atualmente verificadas e das providências de adequação planejadas, conclui-se que a situação das instalações da Ouvidoria deve ser classificada, para fins do Selo TCESP Ouvidoria Cidadã, como “Em implementação”.

11. Anexos

Anexo 1 - Prancha 1 / 2 – Caminho acessível interno

Anexo 2 - Prancha 2 / 2 – Rampa externa

Anexo 3 - Vídeo do Percurso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Campinas, 03 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

GUILHERME MOTTA SANTOS

Data: 03/08/2026 15:16:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Motta Santos

Analista Legislativo Arquiteto

CAU A102311-0

Coordenadoria de Espaço Físico

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300